



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PORTARIA MUNICIPAL Nº 165/2022

"DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea "a" do inciso II da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Aposentadoria por Invalidez da Servidora **MARLI BERÇA DOS SANTOS SIQUEIRA** concedida por meio da Portaria nº 008/2022, expedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti – PREVDIB, devidamente publicada na imprensa oficial do município na data de 18/07/2022, encaminhada via Of. Nº 071/2022/PREVDIB, de 21/07/2022, e

Considerando que a aposentadoria é motivo de **vacância no cargo público**, conforme disposto no artigo 32, inciso V, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

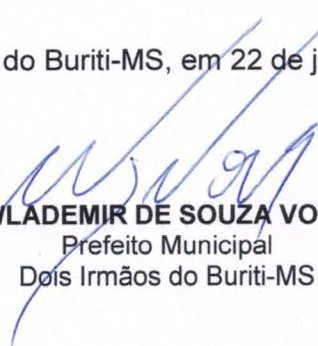
Art. 1º - Tornar **VACANTE** a partir de **18/07/2022**, o cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRA (classe "A" – Ref. I)**, por motivo de Aposentadoria por Invalidez da Servidora **MARLI BERÇA DOS SANTOS SIQUEIRA**, portadora do RG. nº 774252 SSP/MS e CPF. nº 569.xxx.171-xx, nomeada por meio da Portaria 008/1998 de 02 de fevereiro de 1998, para cargo de **"MERENDEIRA (classe "A" – Ref. 02)**, sob a matrícula nº 69-1, pertencente ao quadro funcional de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Fica, o Departamento Pessoal, autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos da ex-servidora, caso existente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus os efeitos legais a partir de 18/07/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 22 de julho de 2022.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIAS**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 165/2022

"DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea "a" do inciso II da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Aposentadoria por Invalidez da Servidora MARLI BERÇA DOS SANTOS SIQUEIRA concedida por meio da Portaria nº 008/2022, expedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti - PREVDIB, devidamente publicada na imprensa oficial do município na data de 18/07/2022, encaminhada via Of. Nº 071/2022/PREVDIB, de 21/07/2022, e

Considerando que a aposentadoria é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso V, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar VACANTE a partir de 18/07/2022, o cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA (classe "A" - Ref. I), por motivo de Aposentadoria por Invalidez da Servidora MARLI BERÇA DOS SANTOS SIQUEIRA, portadora do RG. nº 774252 SSP/MS e CPF. nº 569.xxx.171-xx, nomeada por meio da Portaria 008/1998 de 02 de fevereiro de 1998, para cargo de "MERENDEIRA (classe "A" - Ref. 02),, sob a matrícula nº 69-1, pertencente ao quadro funcional de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Fica, o Departamento Pessoal, autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos da ex-servidora, caso existente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 18/07/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 22 de julho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PREVIDIB**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**